

Vulnerabilidade na pandemia: o imigrante na cidade de São Paulo diante da COVID-19

*Laise Lisboa Correa**
*Mariana Santos Couto e Lima***

1 INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, notificou-se, na cidade de Wuhan (China), o descobrimento de infecções causadas por um vírus respiratório desconhecido. Em poucos meses, o até então novo vírus - uma variação do coronavírus (SARS-CoV-2), batizado pela Organização Mundial da Saúde de COVID-19 - chegou ao *status* pandêmico¹. Até agosto de 2020, já havia mais de 20 milhões de casos e mais de 700 mil mortes no mundo inteiro, atingindo mais de 95% dos países do globo.

Além da crise sanitária, a pandemia afetou as mais diversas áreas da vida social, política e econômica. Medidas de isolamento e distanciamento sociais, com a decretação de quarentenas e *lockdowns* nos territórios atingidos, transformaram as relações interpessoais e mantiveram as relações entre telas ou janelas. Crises políticas, com disputas entre governos e organizações internacionais, e negligências visíveis em grande escala no direcionamento de políticas de (não) combate ao vírus. E a recessão econômica, que soma perdas seculares de montantes, altas taxas de desemprego e PIBs negativos. Em todos os cenários de crise, fica claro o caráter mais grave de impacto nas populações que já se encontravam marginalizadas, em situações de vulnerabilidade². Pesquisa realizada pelo Observatório da COVID-19 afirma que, na cidade de São Paulo, a chance de morte por coronavírus varia até 10 vezes entre os bairros periféricos e os de alta renda; além disso, segundo a mesma pesquisa, há 62% mais chance de morte para negros do que brancos (e 23% mais para pardos)³.

Da mesma forma, a manutenção ou criação de políticas públicas voltadas para populações vulneráveis têm sido comprometidas. Não escapando à regra, as políticas públicas que buscam atender imigrantes e refugiados na cidade de São Paulo foram afetadas com a chegada da COVID-19 à cidade e por essas

* *Graduanda em Relações Internacionais pela UNESP. E-mail: laise_lisboa@hotmail.com*

** *Mestranda em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC-SP). E-mail: maricl09@hotmail.com*

transformações: como o caráter presencial do atendimento em variados órgãos públicos e centros de acolhimento, além da ausência de direcionamentos específicos necessários à população imigrante, o que demonstra que, mesmo (e principalmente) em momentos de crise, a vulnerabilidade e o não pertencimento dessa população se mantêm.

A nível mundial, a interferência do contexto pandêmico na vida dos imigrantes e refugiados já se faz presente. O fechamento de portos na Itália e em Malta deixou centenas de imigrantes presos no oceano em embarcações precárias. Nos Estados Unidos, se anunciou o aumento de rigor para avaliação de pedidos de refúgio. O tratamento xenófobo contra imigrantes asiáticos - chineses, em sua maioria - se alastrou no mundo inteiro com associações hostis ao novo vírus. As políticas migratórias de entrada e integração se constituem majoritariamente como políticas estatais, mas também é importante que haja espaço para que políticas públicas municipais e regionais se desenvolvam. Diante dessa emergência de saúde global e, portanto, período de vulnerabilidade, as ações tomadas pelo governo de São Paulo, considerada uma das cidades mais receptoras do Brasil⁴, estão dando continuidade a suas propostas e enxergando as necessidades dessa população específica?

Este artigo tem como objetivo discutir a existência dessas ações e propostas no cenário atual. Dessa forma, pretende-se evidenciar as transformações que ocorreram no atendimento a estrangeiros durante a pandemia, as maiores dificuldades enfrentadas por eles diante do coronavírus e revelar iniciativas não governamentais que as enfrentam.

2 REFLEXÕES SOBRE O IMIGRANTE EM SÃO PAULO

O abandono da vida no país de origem, motivado por questões diversas, entre insatisfações e temores, implica em transformar-se subjetiva, jurídica, social e politicamente. O deslocamento não é apenas físico, mas também e, principalmente, subjetivo. Tornar-se estranho ao outro é colocar-se quase automaticamente em uma situação de vulnerabilidade. O entendimento de imigrante se faz aqui na definição defendida por Balibar (2004)⁵, em que o imigrante é aquele que assume uma posição social de “estrangeiro entre os estrangeiros”. É o sujeito desse “fenômeno inerentemente político” (REIS, 2004)⁶ que o mantém dependente da sociedade de imigração. Ou seja, o imigrante está sempre condicionado ao seu lugar espacial e subjetivo e necessitado do Estado, governo e comunidade que o recebem.

O processo migratório é, portanto, caracterizado por desafios. Ao deixar seu país, o imigrante precisa passar por uma nova realidade de acolhimento e inserção social que nem sempre se encontra estruturada o suficiente. Algumas das principais necessidades dessa população são: regulamentação legal (documentação); busca por emprego, moradia e alimentação; integração cultural

e linguística etc. O Brasil apresenta leis migratórias consideradas amigáveis e abertas, em comparação com outros países, possibilitando o uso de serviços públicos pelos imigrantes e a solicitação de refúgio em território brasileiro, por exemplo. Entretanto, a execução de muitos dos processos migratórios sofre com a negligência burocrática e a identificação de necessidades dessas populações muitas vezes é prejudicada no contexto prático. Como nos lembra Silva (2017)⁷, ainda que haja leis que garantam a chegada de estrangeiros ao território brasileiro, elas não ultrapassam a mera autorização de permanência e, muitas vezes, falham ao criar instrumentos socioculturais que permitam enfrentar as dificuldades existentes após a chegada e que são necessários para a integração desses indivíduos.

2.1 Políticas Públicas existentes em São Paulo

Os fluxos migratórios contemporâneos registram deslocamentos de mais de 270 milhões de pessoas, segundo relatório⁸ da Organização Internacional para as Migrações. Destes, de acordo com o Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE), cerca de 1,5 milhão foram recebidos pelo Brasil (registrados)⁹. Os perfis atuais diferem da imigração histórica do período colonial, majoritariamente europeia e, na época, incentivada pelas elites como um plano de embranquecimento populacional. Atualmente, a origem se concentra nos países “colonizados”, um fluxo inverso que traz respostas também inversas, de exclusão e estigmatização dos imigrantes provindos de países “não desenvolvidos” - como Haiti, Síria e Venezuela, nacionalidades concentradas nos fluxos recentes para o Brasil.

A cidade de São Paulo abriga pouco mais de 360 mil estrangeiros registrados de nacionalidades diversas. Apesar de grande parte desse número ainda ser influenciada pelos movimentos dos séculos passados, como Portugal e Japão, os movimentos da última década têm trazido mudanças no perfil dos novos moradores na cidade, com formação de comunidades nos bairros do Centro como “pequena África” e “pequena Bolívia”. A capital se destaca por institucionalizar a primeira política pública municipal específica para a população imigrante. A Coordenação de Políticas para Imigrantes foi criada em 2013, com o intuito de formular políticas públicas voltadas à população imigrante em parceria com outros setores, secretarias e instituições não governamentais¹⁰.

Uma das ações foi a criação do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), em 2014. O órgão oferece acolhimento à população imigrante, sem exigências de documentação e *status* de imigração, e prioriza aqueles que estiverem em maior vulnerabilidade, como os solicitantes de refúgio. Além disso, busca promover o acesso aos direitos, oferecendo agendamentos em órgãos públicos, orientações e cursos.¹¹

A primeira lei municipal migratória foi sancionada em 2016. A lei 16.478/2016 e o Decreto Municipal 57.533/2016 objetivam facilitar acesso à documentação, capacitar agentes públicos e incentivar a diversidade, para que haja menos desigualdade no acesso aos direitos de imigrantes e nativos¹². Além disso, também institui o Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) que garante a representatividade e participação dos imigrantes no município.

O CMI configura instrumento importante e de caráter transformador como política pública para os imigrantes, que costumam ser sujeitos despolitizados pelos Estados que os recebem. O Conselho deu origem à Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes, evento de participação social da população migrante que busca discutir as prioridades e promover o espaço de participação sociopolítica na cidade. A segunda edição, ocorrida em novembro de 2019 e com participação de 800 pessoas, estruturou o 1º Plano Municipal de Políticas para Imigrantes (PPI)¹³. O documento, estruturado a partir das 78 propostas da Conferência, contou com apoio técnico do ACNUR e OIM, e participação do CMI em todas as etapas de elaboração. Espera-se que a Resolução sirva como guia para planejamento de políticas públicas para as populações migrantes nos próximos 4 anos.

A institucionalização de políticas públicas locais para a população migrante é passo essencial para que a integração se torne uma realidade. A pandemia faz surgir novos desafios também para essa população, o que instiga o poder público a enxergar as novas demandas e permita prevenir o aumento do caráter vulnerável desses grupos.

3 CONDIÇÃO DO IMIGRANTE NO CONTEXTO DO CORONAVÍRUS EM SÃO PAULO

A cidade de São Paulo foi a primeira localidade do país a confirmar um caso de coronavírus, em 26 de fevereiro, que foi o de um homem, de 61 anos, que havia realizado uma viagem turística à Itália¹⁴. De acordo com o Boletim Diário COVID-19, disponibilizado pela Prefeitura de São Paulo¹⁵, até o presente momento (dia 18 de agosto), a doença já havia atingido 3.411.872 pessoas no Brasil, enquanto o município de São Paulo acumula 213.247 casos confirmados.

Com alto número de casos e mortes, o estado e a capital paulistas sofrem com os riscos de impactos negativos da conjuntura, o que exige o desenvolvimento de políticas públicas que amparem as novas necessidades surgidas em tribulações. Como destaca Cruz (2020)¹⁶, os mais atingidos diante de emergências são aqueles que sofrem com as disparidades da sociedade e não gozam plenamente de seus direitos devido à falta de assistência governamental, sendo a população de imigrantes e refugiados incluída neste grupo. Em momentos de crise, surgem problemas adicionais aos que já são realidade dessa população.

3.1 Mudanças nos atendimentos e serviços disponíveis

Com o objetivo de diminuir o contágio pelo vírus, os comércios e serviços não essenciais foram obrigados a adotar medidas de segurança, inicialmente a de fechamento dos estabelecimentos e, posteriormente, a reabertura, seguindo regras de distanciamento social. Além disso, todos os eventos com muitas pessoas foram cancelados. Tais medidas também afetaram os serviços voltados à população de imigrantes e refugiados em São Paulo.

Os serviços da Polícia Federal, responsáveis pelos processos migratórios, foram suspensos em março. O agendamento foi retomado no fim de julho, com atendimento ainda limitado. As ações tornaram o tempo de espera dos processos maior, suspenderam procedimentos de solicitação de refúgio e reunião familiar e proibiram novas entradas.

Uma das alternativas encontradas para serviços de atendimento ao público foi a utilização de aplicativos de mensagens para dar continuidade ao trabalho e, ainda, o uso de sites para divulgar informações importantes. No contexto do atendimento à população imigrante, a alternativa é problemática, já que demanda o acesso a aparelhos eletrônicos e internet.

O CRAI foi considerado um serviço essencial¹⁷, dando continuidade aos atendimentos presenciais. Entretanto, só os realiza por meio de agendamentos feitos pelo telefone e pelo WhatsApp. O Conselho Municipal de Imigrantes passou a realizar reuniões *on-line* e a prefeitura buscou divulgar, através do seu site e de redes sociais, informações sobre a doença em várias línguas¹⁸.

O momento também evidencia que a concentração de serviços no centro da capital pode trazer efeitos negativos. As regiões periféricas - principalmente bairros da Zona Leste - e cidades vizinhas que formam a Grande São Paulo abrigam parte considerável dos imigrantes, para além do Centro. Entre refugiados, mais da metade (55%) está concentrada na Zona Leste, como aponta relatório¹⁹ feito pela Caritas junto ao ACNUR, em 2018. Em meio à crise econômica e ao alto índice de desemprego - que atinge primeiramente os imigrantes e refugiados, ocupantes em maior parte de setores de subemprego, o deslocamento acaba se tornando um fator dificultador.

3.2 Xenofobia

Outro aspecto que foi agravado, desde o anúncio do surgimento do vírus, foi a xenofobia, já presente no cotidiano dos imigrantes e refugiados e, inclusive, considerada crime no Brasil, de acordo com a Lei 9.459/97. Diante de doenças epidemiológicas, estrangeiros são vistos como vetores e considerados indignos de gozar de direitos igualmente concedidos a cidadãos autóctones.

Antes mesmo que houvesse casos confirmados da doença no Brasil, chineses foram alvo de discriminação. Em um prédio comercial em São Paulo, funcionários chineses se depararam com uma determinação que exigia que

eles fizessem uso de máscaras descartáveis, álcool em gel e de um elevador diferente dos demais. A segregação foi baseada unicamente na nacionalidade, tendo em vista que eles não haviam viajado recentemente para a China²⁰. Os próprios representantes políticos brasileiros deram declarações xenofóbicas, como o então ministro da educação, Abraham Weintraub, que causou incômodo diplomático ao ridicularizar chineses em suas redes sociais.

Já em outro caso, um imigrante angolano foi morto e outros dois ficaram feridos em junho, na região de Itaquera, em São Paulo. O caso se deu por conta de um ataque de um cidadão brasileiro que se iniciou após discussão acerca do recebimento do auxílio emergencial por parte de residentes não nascidos no Brasil²¹.

3.3 Barreira linguística e documentação

Dois direitos extremamente necessários, garantidos tanto a estrangeiros quanto a não estrangeiros durante esse período, são o acesso ao Sistema Único de Saúde e ao auxílio emergencial, benefício financeiro federal temporário institucionalizado durante a pandemia. O primeiro garante tratamento àqueles que foram atingidos pela doença e o segundo visa proporcionar uma renda aos que foram afetados economicamente por restrições de trabalho. Diferentemente dos brasileiros, os estrangeiros enfrentam algumas barreiras para acessar plenamente esses direitos.

Apesar de permitido o uso do SUS pelos imigrantes, a barreira linguística impede um atendimento mais eficiente nas unidades de saúde, que, muitas vezes, não são preparadas para atender a essa população específica. A comunicação, repleta de termos técnicos, é um dos principais agravantes enfrentados nos atendimentos. A Secretaria Municipal da Saúde criou, em 2016, o Desafio Mais Saúde, em que cada Unidade Básica de Saúde da cidade escolheria desenvolver um projeto específico. No centro de São Paulo, onde há grande demanda de atendimento a imigrantes, as Unidades Básicas de Saúde Sé e Pari desenvolveram projetos a fim de sensibilizar e conscientizar os funcionários para o atendimento e acolhimento da população imigrante - entretanto, a questão da barreira linguística perdura.

Ademais, durante a crise sanitária, o fato de ser imigrante por si só mantém o indivíduo em uma situação de vulnerabilidade no atendimento hospitalar. Se a retórica política é de salvar jovens no lugar de idosos²², em situações em que seja necessário escolher a vida digna e a vida morrível, é possível imaginar que esse discurso se estenda também para a escolha do nacional em detrimento do estrangeiro.

A renda mínima emergencial, benefício federal de 600 reais aprovado em março, pode ser solicitada pelos imigrantes no Brasil - independentemente da situação migratória. Apesar da abertura, alguns critérios são automaticamente

excludentes: solicitação por meio digital, feita em português e ao qual nem todos têm acesso; exigência do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento que nem todos possuem, como aqueles que estão em situação irregular ou que foram prejudicados pela suspensão dos próprios serviços públicos, como os da Polícia Federal. Os imigrantes também relatam barreiras na análise, na documentação e no cadastro.

Até mesmo aqueles que tiveram o pedido aprovado foram impedidos de sacar o dinheiro porque as agências da Caixa - banco federal que emite o auxílio - exigem deles outros documentos além do CPF, e, em alguns casos, o funcionário não sabe informar quais documentos seriam esses²³. Além de errada, a abordagem de funcionários do banco demonstra o desconhecimento da população brasileira acerca de assuntos migratórios - como o que significa um protocolo de solicitação de refúgio ou até o Registro Nacional Migratório - e o despreparo para atender imigrantes, o que não deveria ser uma realidade em São Paulo devido à demanda.

3.4 Desamparo jurídico

As populações imigrantes em tempos normais já são mais sujeitas a explorações nas relações sociais e trabalhistas, muitas vezes sem possibilidade ou conhecimento para recorrer à proteção jurídica. Durante períodos extremos, como a atual crise do coronavírus, essas vulnerabilidades se evidenciam mais. O imigrante só é “tolerável” no país que o recebe à medida em que ele é potencialmente instrumentalizado, reificado.

Os casos de trabalho análogo à escravidão geralmente estão ligados ao tráfico de pessoas e não deixaram de acontecer mesmo durante a pandemia. Pelo contrário, a pandemia acabou se tornando justificativa dos padrões para manter pessoas em cárcere como maneira de “evitar o contágio”, como relata o auditor fiscal do trabalho Magno Pimenta²⁴. Em julho, reportagem da Folha de São Paulo²⁵ denunciou a exploração de bolivianos na indústria têxtil na capital paulista. Esses trabalhadores têm recebido R\$ 0,05 para confeccionar máscaras, com a intermediação de atravessadores que distribuem a alta demanda entre os imigrantes da cidade. A desvalorização e precarização da mão de obra deixam à mostra a redução do imigrante a um corpo-trabalho.

O impacto financeiro se dá, de modo grave, sobre os migrantes por estes ocuparem, em maior parte, cargos descartáveis, de fácil rotatividade e baixa remuneração, condição que se mantém mesmo entre aqueles que possuem formação qualificada, por razões como barreira linguística e/ou burocrática - a validação de diplomas, por exemplo, que demanda investimento financeiro e de tempo - além da própria estigmatização e discriminação que ainda ocorrem, considerando o imigrante indigno ou incapaz de assumir melhores cargos. A crise econômica, gerada pela má administração da pandemia, tem

levado os imigrantes a sofrerem outro problema: os despejos. O desemprego, a baixa demanda por produções autônomas e a negação ao auxílio emergencial mantêm os imigrantes em grupos expostos à crise financeira. E a fragilidade de documentação e jurídica os deixa sujeitos à exploração nos contratos de aluguel, como nos casos em que os proprietários chegam a cobrar cem reais de multa diária por aluguel atrasado. As ameaças de despejos aprisionam os imigrantes em compromissos de exploração. Em junho, o presidente Jair Bolsonaro vetou a flexibilização jurídica que proibia despejo de inquilinos até o fim de outubro²⁶.

Alguns dos casos relatados aqui são os que chegam até o conhecimento da mídia e justiça brasileiras, entretanto, a realidade é a manutenção de relações de exploração para com os imigrantes em território brasileiro e paulista, já que grande parte se encontra em São Paulo. Quando a lei não chega até quem deveria proteger, é necessário refletir sobre as formas de alcance, especialmente a nível local. Em situações-limite como a da crise sanitária, fica claro o caráter hierárquico de não pertencimento em relação àqueles que migram; quem deve ser protegido e quem não.

3.5 Consequências psicológicas

Tornar-se imigrante é assumir novos desafios e colocar-se em um mundo que ainda enxerga a nacionalidade acima da humanidade. Os efeitos das transformações subjetivas, além das vulnerabilidades materiais e legais, se revelam também no plano mental de toda a classe migrante. Como agravante, destaca-se estar em um território alheio ao de origem, onde o indivíduo é o estranho, em meio a uma crise global de ameaça à própria vida.

O medo de discriminação e xenofobia, como motivo de negação de acesso à saúde; a suspensão de serviços migratórios, como pessoas que estavam aguardando a chegada de familiares; a desinformação acerca da condição de entes queridos e familiares nos países de origem; a suspensão de serviços como telefone internacional e envio de remessas (também prejudicadas pela crise econômica); o desamparo do não reconhecimento público, jurídico e social. Os efeitos psicológicos se multiplicam e se desembocam na necessidade de políticas públicas de saúde que percebam imigrantes como sujeitos que sentem²⁷. O acolhimento pleno se faz além da mera autorização legal.

3.6 Alternativas ao governamental

A cidade de São Paulo já abriga uma grande rede de instituições que trabalham com a população imigrante e que auxiliam o governo a atender a demanda existente, junto a organismos internacionais também. Com a diminuição dos serviços governamentais ofertados e a existência de impedimentos no acesso pleno a alguns deles, a existência de organizações não governamentais se torna

ainda mais essencial nesse período. Para além disso, as iniciativas da população se mostram eficientes em atender a uma demanda momentânea, como no caso dessa crise sanitária mundial. Essa eficiência, em parte, é alcançada devido a desburocratização que permite a formulação e execução rápida das ações.

Algumas dessas instituições buscaram elaborar ações para amenizar problemas potencializados durante a pandemia. O Instituto Adu, cujo foco são pessoas em situação de refúgio, organizou uma campanha para arrecadar dinheiro que seria revertido em abastecer vales-alimentação doados pela Sodexo e entregues a famílias de refugiados, possibilitando que essa população tenha acesso não só a alimentos como também a itens de higiene que auxiliam no combate ao vírus²⁸.

A ONG Alinha, que auxilia imigrantes que trabalham e possuem oficinas de costura, com a percepção de que os pedidos nessas oficinas diminuíram ou até cessaram devido à pandemia, iniciou uma campanha de arrecadação de fundos para evitar que essa população fique sem renda ou que até precise fechar os seus negócios. Enquanto o Abraço Cultural, iniciativa onde refugiados dão aulas de idiomas, criou a campanha #CompreDoPequeno, que incentiva a compra de produtos de pequenos negócios comandados por imigrantes. O empreendedorismo é visto como uma oportunidade para imigrantes, uma vez que estes enfrentam dificuldades no ingresso ao mercado de trabalho²⁹.

As Organizações Não-Governamentais acabam conseguindo identificar e atender às necessidades de parte das populações imigrantes de forma eficaz. É possível falar de uma terceirização do serviço público, ao suprir algumas demandas e lacunas não preenchidas por políticas dos governos. Entretanto, a existência das ONGs não deve substituir deveres públicos, já que elas não estão reguladas por lei como órgãos obrigatórios e não possuem recursos humanos, financeiros e administrativos para absorver de forma integral as questões referidas.

3.7 E as políticas municipais?

A existência de políticas públicas municipais voltadas para os imigrantes é um fato exemplar em São Paulo, que deve e pode ser reproduzido em outras cidades brasileiras que acolhem essas populações. A conjuntura política do país tem se mostrado desfavorável à criação de novas ações públicas direcionadas a populações vulneráveis como os imigrantes. A forma de lidar com a pandemia do coronavírus no Brasil demonstrou negligências em todas as esferas públicas, além da disputa política criada entre o Presidente da República e os governadores estaduais, que perderam financiamentos federais para implantar medidas de combate ao vírus. É necessário comentar as políticas federais que afetam os imigrantes para que se constate que a ausência de iniciativas municipais, que enxerguem a necessidade de articulações, é de grande impacto em uma

cidade que apresenta quase um terço da população imigrante do país inteiro. O momento de crise evidenciou questões que precisam de mais atenção e da criação de projetos que os alcancem, além do despreparo prospectivo no sentido de ter políticas emergenciais já pensadas e institucionalizadas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso analisado neste artigo, o da cidade de São Paulo, é atípico no Brasil, considerando que a cidade é destaque na formulação e concessão de direitos a imigrantes e refugiados. Ainda assim, diante da pandemia, a efetividade dessas ações sofreu grande impacto, principalmente pelo fato da redução ou, em alguns casos, eliminação do atendimento presencial. Desse modo, surge a reflexão acerca da realidade dos estrangeiros nas demais cidades brasileiras.

As iniciativas não governamentais, sejam elas de organizações sociais ou da sociedade civil, já eram mais numerosas que as formulações do governo da cidade de São Paulo antes do início da chegada da COVID-19 ao país. Diante do enfraquecimento da ação governamental, que possui a burocracia como um agente limitante na criação de estratégias rápidas de acordo com as necessidades momentâneas, essas ações se mostraram um bom auxiliador dessa população.

Os efeitos da maior crise sanitária do século XXI se desdobram em novos temas e seus impactos de longo prazo ainda são desconhecidos. As populações migrantes, já condicionalmente barradas pelas divisões categóricas do que é ser humano, encontram-se no centro dos sofrimentos trazidos pela(s) crise(s). É necessário lembrar que a busca pelo caminho social harmônico deve ser de inclusão do tema da migração em iniciativas públicas administrativas e científicas que se aliam e retroalimentam. Felizmente, já se observam movimentações nesse sentido, como a pesquisa iniciada em maio pelo Observatório das Migrações em São Paulo (UNICAMP), que pretende analisar os impactos do contexto pandêmico na vida dos migrantes no Brasil e as medidas – e possíveis violações – realizadas pelo poder público³⁰.

Tamanha é a probabilidade de ocorrer uma próxima pandemia que cientistas já estão pesquisando doenças que poderiam acarretá-la³¹. Esta terá um novo causador, precisarão de medidas preventivas diferentes das tomadas atualmente e, conseqüentemente, criarão demandas na população de imigrantes e refugiados. A situação atual deve servir como possibilidade de abrir precedentes para que haja um maior preparo de órgãos governamentais e maior formulação de políticas que diminuam a desigualdade e vulnerabilidade dessa população, para que sejam assegurados os seus direitos no surgimento de uma nova crise do tipo.

NOTAS

¹ NAÇÕES UNIDAS. Desenvolvimento sustentável. **Organização Mundial da Saúde classifica novo coronavírus como pandemia**. 11 mar. 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/organizacao-mundial-da-saude-classifica-novo-coronavirus-como-pandemia/amp/> Acesso em: 10 jul. 2020.

² GERBELLI, Luiza Guilherme. Crise do Coronavírus deve provocar aumento da pobreza no Brasil. **G1**. 06 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/06/crise-do-coronavirus-deve-provocar-aumento-da-pobreza-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 23 jul. 2020.

³ DANTAS, Carolina. Pretos têm 62% mais chance de morrer por covid-19 em São Paulo do que brancos. **G1**. 28 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/04/28/pretos-tem-62percent-mais-chance-de-morrer-por-covid-19-em-sao-paulo-do-que-brancos.ghtml>. Acesso em 12 ago. de 2020.

⁴ LEITE, Isabela; SOUSA, Viviane. Número de refugiados aumenta em São Paulo, Grande SP e interior do estado. **Globonews**, São Paulo, 19 jun. 2018. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/numero-de-refugiados-aumenta-em-sao-paulo-grande-sp-e-interior-do-estado.ghtml>. Acesso em: 10 jul. 2020.

⁵ BALIBAR, Étienne. **We, the people of Europe?: Reflections on Transnational Citizenship**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

⁶ REIS, Rossana. Soberania, Direitos Humanos e Migrações Internacionais. **RBCS**, pp. 149-164, junho de 2004.

⁷ SILVA, Filipe Rezende. **Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira**. Orientador: Duval Fernandes. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <http://seer.pucminas.br/index.php/revistaich/article/viewFile/16249/12788>. Acesso em: 02 jul. 2020.

⁸ Organização Internacional para as Migrações. **World Migration Report 2020**. Genebra, 2020. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>.

⁹ OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES. **Banco interativo: imigrantes internacionais registrados**. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sincre-sismigra/>. Acesso em 10 ago. 2020.

¹⁰ PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Conheça a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente**. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/coordenacao/index.php?p=156223. Acesso em: 02 jul. 2020.

¹¹ PREFEITURA DE SÃO PAULO. **CRAI**. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/crai/. Acesso em: 02 jul. 2020.

¹² FRANÇA, Rômulo; RAMOS, Wilsa; MONTAGNER, Maria. Mapeamento de políticas públicas para os refugiados. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.19, n.1, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/43008/29657> Acesso em: 02 jul. 2020.

¹³ ACNUR. Com apoio do ACNUR, prefeitura de São Paulo lança plano municipal de políticas para imigrantes. **Portal Acnur Brasil**. 10 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/08/10/com-apoio-do-acnur-prefeitura-de-sao-paulo-lanca-plano-municipal-de-politicas-para-imigrantes>>. Acesso em 17 ago. 2020.

¹⁴ PINHEIRO, Chloé; RUPRECHT, Theo. Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Brasil. O que fazer agora? **Veja Saúde**, [s.l.], 26 fev. 2020. Medicina. Disponível em: <<https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-primeiro-caso-brasil/>>. Acesso em: 13 jul. 2020.

¹⁵ PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Boletim Diário COVID-19**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/20200818_boletim_covid19_diario_completo.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020.

¹⁶ CRUZ, Isabela. Como refugiados ficam vulneráveis na pandemia do coronavírus. **Nexo**, 07 abr. 2020. Expresso. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/04/07/Como-refugiados-ficam-vulner%C3%A1veis-na-pandemia-do-coronav%C3%ADrus>. Acesso em: 01 jul. 2020.

¹⁷ DELFIM, Rodrigo Borges. De WhatsApp a vídeo, veja como organizações mantêm serviços para imigrantes e refugiados em SP. **Migra Mundo**, [s.l.], 31 mar. 2020. Serviços. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/de-whatsapp-a-video-veja-como-organizacoes-mantem-servicos-para-imigrantes-e-refugiados-em-sp/>>. Acesso em: 01 jul. 2020.

¹⁸ PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Imigrantes: as ações da prefeitura para esta população durante a pandemia**. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/imigrantes-as-acoes-da-prefeitura-para-esta-populacao-durante-a-pandemia>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

¹⁹ ACNUR; CÁRITAS. **Georreferenciamento de pessoas em situação de refúgio atendidas pela Cáritas Arquidiocesana de São Paulo em 2018**. São Paulo, 2019.

²⁰ CARVALHO, Cleide. Contra coronavírus, edifício comercial em SP pede que chineses usem elevador privativo. **O Globo**, São Paulo, 04 fev. 2020. Sociedade. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/oglobo.globo.com/sociedade/contra-coronavirus-edificio-comercial-em-sp-pede-que-chineses-usem-elevador-privativo-24229598%3fversao=amp>>. Acesso em: 11 jul. 2020.

²¹ DEFENSORIA Pública da União repudia caso de xenofobia em SP e diz que auxílio emergencial vale para todos residentes do Brasil. **G1**, São Paulo, 20 maio 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/20/defensoria-publica-da-uniao-repudia-caso-de-xenofobia-em-sp-e-diz-que-auxilio-emergencial-vale-para-todos-residentes-do-brasil.ghtml>>. Acesso em: 11 jul. 2020.

²² CARTA CAPITAL. Teich já sugeriu que salvar idoso em vez de jovem é mais caro à saúde. **Carta Capital**. 16 abr. 2020 – 19:06. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/teich-ja-sugeriu-que-salvar-idoso-em-vez-de-jovem-e-mais-carro-a-saude/>>. Acesso em 14 ago. 2020.

²³ SALATI, Paula. Imigrantes enfrentam dificuldades para acessar o Auxílio Emergencial em SP. **G1**, [s.l.], 28 maio 2020. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/28/imigrantes-enfrentam-dificuldades-para-acessar-o-auxilio-emergencial-em-sp.ghtml>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

²⁴ LAZZERI, Thais. Trabalho escravo, despejos e máscaras e R\$0,10: pandemia agrava a exploração de migrantes bolivianos em SP. **Repórter Brasil**. 01 jun. 2020. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2020/06/trabalho-escravo-despejos-e-mascaras-a-r-010-pandemia-agrava-exploracao-de-migrantes-bolivianos-em-sp/>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

- ²⁵ MANTOVANI, Flávia. Imigrantes em SP ganham R\$ 0,05 para confeccionar máscaras antiCovid. **Folha de S. Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/07/imigrantes-em-sp-ganham-r-005-para-confeccionar-mascaras-anticovid.shtml>>. Acesso em 10 ago. 2020.
- ²⁶ JUNIOR, Janary. Lei do regime jurídico durante pandemia é sancionada com manutenção de despejo de inquilino. **Câmara dos Deputados**. 12 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/668503-lei-do-regime-juridico-durante-pandemia-e-sancionada-com-manutencao-de-despejo-de-inquilino/>>. Acesso em 15 ago. 2020.
- ²⁷ BUSTAMANTE, Lineth. A saúde mental dos imigrantes em meio à pandemia da Covid-19. **Museu da Imigração**. Disponível em: <<http://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/mobilidade-humana-e-coronavirus-a-saude-mental-dos-imigrantes-em-meio-a-pandemia-da-covid-19>>. Acesso em 14 ago. 2020.
- ²⁸ TUCHLINSKI, Camila. Campanha arrecada fundos para ajudar refugiados durante pandemia do coronavírus. **O Estado de S. Paulo**, [s.l.], 04 maio 2020. Disponível em: <<https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,campanha-arrecada-fundos-para-ajudar-refugiados-durante-pandemia-do-coronavirus,70003291761>>. Acesso em: 23 jul. 2020.
- ²⁹ DELFIM, Rodrigo Borges. De campanhas a vídeo-aulas, ações visam ajudar imigrantes em SP e Rio em meio ao Covid-19. **MigraMundo**, [s.l.], 25 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/de-campanhas-a-video-aulas-acoes-visam-ajudar-imigrantes-em-sp-e-rio-em-meio-ao-covid-19/>>. Acesso em: 05 jul. 2020.
- ³⁰ GOVERNO DE SÃO PAULO. Unicamp: pesquisa pretende analisar impacto da covid-19 na migração no Brasil. **Portal do Governo**. 27 maio 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/unicamp-pesquisa-pretende-analisar-impacto-da-covid-19-na-migracao-no-brasil/>>. Acesso em 18 ago. 2020.
- ³¹ GILL, Victoria. Coronavírus: os cientistas que tentam prever qual pode ser a próxima pandemia. **BBC News**, [s.l.], 07 jun. 2020. Ciência. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52955588>. Acesso em: 13 jul. 2020.

REFERÊNCIAS

- ACNUR. Com apoio do ACNUR, prefeitura de São Paulo lança plano municipal de políticas para imigrantes. **Portal Acnur Brasil**. 10 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/08/10/com-apoio-do-acnur-prefeitura-de-sao-paulo-lanca-plano-municipal-de-politicas-para-imigrantes>>. Acesso em 17 ago. 2020.
- ACNUR; CARITAS. **Georreferenciamento de pessoas em situação de refúgio atendidas pela Caritas Arquidiocesana de São Paulo em 2018**. São Paulo, 2019.
- BALIBAR, É. **We, the people of Europe?: Reflections on Transnational Citizenship**. Princeton: Princeton University Press, 2004.
- BUSTAMANTE, L. A saúde mental dos imigrantes em meio à pandemia da Covid-19. **Museu da Imigração**. Disponível em: <<http://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/mobilidade-humana-e-coronavirus-a-saude-mental-dos-imigrantes-em-meio-a-pandemia-da-covid-19>>. Acesso em 14 ago. 2020.

- CARTA CAPITAL. Teich já sugeriu que salvar idoso em vez de jovem é mais caro à saúde. **Carta Capital**. 16 abr. 2020 – 19:06. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/teich-ja-sugeriu-que-salvar-idoso-em-vez-de-jovem-e-mais-carro-a-saude/>>. Acesso em 14 ago. 2020.
- CARVALHO, C. Contra coronavírus, edifício comercial em SP pede que chineses usem elevador privativo. **O Globo**, São Paulo, 04 fev. 2020. Sociedade. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/oglobo.globo.com/sociedade/contracoronavirus-edificio-comercial-em-sp-pede-que-chineses-usem-elevador-privativo-24229598%3fversao=amp>>. Acesso em: 11 jul. 2020.
- CRUZ, I. Como refugiados ficam vulneráveis na pandemia do coronavírus. **Nexo**, 07 abr. 2020. Expresso. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/04/07/Como-refugiados-ficam-vulner%C3%A1veis-na-pandemia-do-coronav%C3%ADrus>. Acesso em: 01 jul. 2020.
- DANTAS, C. Pretos têm 62% mais chance de morrer por covid-19 em São Paulo do que brancos. **G1**. 28 abr. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/04/28/pretos-tem-62percent-mais-chance-de-morrer-por-covid-19-em-sao-paulo-do-que-brancos.ghtml>>. Acesso em 12 ago. de 2020.
- DEFENSORIA Pública da União repudia caso de xenofobia em SP e diz que auxílio emergencial vale para todos residentes do Brasil. **G1**, São Paulo, 20 maio 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/20/defensoria-publica-da-uniao-repudia-caso-de-xenofobia-em-sp-e-diz-que-auxilio-emergencial-vale-para-todos-residentes-do-brasil.ghtml>>. Acesso em: 11 jul. 2020.
- DELFIN, R. B. De WhatsApp a vídeo, veja como organizações mantêm serviços para imigrantes e refugiados em SP. **Migra Mundo**, [s.l.], 31 mar. 2020. Serviços. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/de-whatsapp-a-video-veja-como-organizacoes-mantem-servicos-para-imigrantes-e-refugiados-em-sp/>>. Acesso em: 01 jul. 2020.
- DELFIN, R. B. De campanhas a vídeo-aulas, ações visam ajudar imigrantes em SP e Rio em meio ao Covid-19. **MigraMundo**, [s.l.], 25 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/de-campanhas-a-video-aulas-acoes-visam-ajudar-imigrantes-em-sp-e-rio-em-meio-ao-covid-19/>>. Acesso em: 05 jul. 2020.
- FRANÇA, R.; RAMOS, W.; MONTAGNER, M. Mapeamento de políticas públicas para os refugiados. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.19, n.1, 2019. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/43008/29657>>. Acesso em: 02 jul. 2020.
- GERBELLI, L. G. Crise do Coronavírus deve provocar aumento da pobreza no Brasil. **G1**. 06 abr. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/06/crise-do-coronavirus-deve-provocar-aumento-da-pobreza-no-brasil.ghtml>>. Acesso em: 23 jul. 2020.
- GILL, V. Coronavírus: os cientistas que tentam prever qual pode ser a próxima pandemia. **BBC News**, [s.l.], 07 jun. 2020. Ciência. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52955588>. Acesso em: 13 jul. 2020.

- GOVERNO DE SÃO PAULO. Unicamp: pesquisa pretende analisar impacto da covid-19 na migração no Brasil. **Portal do Governo**. 27 maio 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/unicamp-pesquisa-pretende-analisar-impacto-da-covid-19-na-migracao-no-brasil/>>. Acesso em 18 ago. 2020.
- JUNIOR, J. Lei do regime jurídico durante pandemia é sancionada com manutenção de despejo de inquilino. **Câmara dos Deputados**. 12 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/668503-lei-do-regime-juridico-durante-pandemia-e-sancionada-com-manutencao-de-despejo-de-inquilino/>>. Acesso em 15 ago. 2020.
- LAZZERI, T. Trabalho escravo, despejos e máscaras e R\$0,10: pandemia agrava a exploração de migrantes bolivianos em SP. **Repórter Brasil**. 01 jun. 2020. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2020/06/trabalho-escravo-despejos-e-mascaras-a-r-010-pandemia-agrava-exploracao-de-migrantes-bolivianos-em-sp/>>. Acesso em: 16 ago. 2020.
- LEITE, I.; SOUSA, V. Número de refugiados aumenta em São Paulo, Grande SP e interior do estado. **GloboNews**, São Paulo, 19 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.google.com/amp/s/g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/numero-de-refugiados-aumenta-em-sao-paulo-grande-sp-e-interior-do-estado.ghtml>>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- MANTOVANI, F. Imigrantes em SP ganham R\$ 0,05 para confeccionar máscaras antiCovid. **Folha de S. Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/07/imigrantes-em-sp-ganham-r-005-para-confeccionar-mascaras-anticovid.shtml>>. Acesso em 10 ago. 2020.
- NAÇÕES UNIDAS. Desenvolvimento sustentável. **Organização Mundial da Saúde classifica novo coronavírus como pandemia**. 11 mar. 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/organizacao-mundial-da-saude-classifica-novo-coronavirus-como-pandemia/amp/> Acesso em: 10 jul. 2020.
- OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES. **Banco interativo**: imigrantes internacionais registrados. Disponível em: <<https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-migracao-internacional/sinre-sismigra/>>. Acesso em 10 ago. 2020.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **World Migration Report 2020**. Genebra, 2020. Disponível em: <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>>.
- PINHEIRO, C.; RUPRECHT, T. Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Brasil. O que fazer agora? **Veja Saúde**, [s.l.], 26 fev. 2020. Medicina. Disponível em: <<https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-primeiro-caso-brasil/>>. Acesso em: 13 jul. 2020.
- PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Conheça a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/coordenacao/index.php?p=156223>. Acesso em: 02 jul. 2020.
- PREFEITURA DE SÃO PAULO. **CRAI**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/crai/>. Acesso em: 02 jul. 2020.

- PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Boletim Diário COVID-19**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/20200818_boletim_covid19_diario_completo.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020.
- PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Imigrantes: as ações da prefeitura para esta população durante a pandemia**. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/imigrantes-as-acoes-da-prefeitura-para-esta-populacao-durante-a-pandemia>>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- REIS, R. Soberania, Direitos Humanos e Migrações Internacionais. **RBCS**, pp. 149-164, junho de 2004.
- SALATI, P. Imigrantes enfrentam dificuldades para acessar o Auxílio Emergencial em SP. **G1**, [s.l.], 28 maio 2020. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/28/imigrantes-enfrentam-dificuldades-para-acessar-o-auxilio-emergencial-em-sp.ghtml>>. Acesso em: 23 jul. 2020.
- SILVA, F. R. **Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira**. Orientador: Duval Fernandes. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <http://seer.pucminas.br/index.php/revistaich/article/viewFile/16249/12788>. Acesso em: 02 jul. 2020.
- TUCHLINSKI, C. Campanha arrecada fundos para ajudar refugiados durante pandemia do coronavírus. **O Estado de S. Paulo**, [s.l.], 04 maio 2020. Disponível em: <<https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,campanha-arrecada-fundos-para-ajudar-refugiados-durante-pandemia-do-coronavirus,70003291761>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

RESUMO

Este artigo busca discutir as políticas públicas existentes - e inexistentes - para imigrantes e refugiados no município de São Paulo diante do cenário de COVID-19. Reflete sobre quem é o imigrante que ocupa a cidade e aborda sua condição de vulnerabilidade através dos problemas enfrentados e agravados em diversos níveis devido à pandemia. Ressalta a importância da existência de ações não governamentais e a articulação entre os níveis públicos, do federal ao local.

Palavras-chave: Políticas públicas; imigração; São Paulo; COVID-19.

ABSTRACT

This article seeks to discuss the existing - and nonexistent - public policies for immigrants and refugees in the municipality of São Paulo in the face of the COVID-19 scenario. It reflects on who is the immigrant who occupies the city and addresses his condition of vulnerability through the problems faced and aggravated at different levels due to the pandemic. It emphasizes the importance of the existence of non-governmental actions and the articulation between public levels, from federal to local.

Keywords: Public policies; immigration; Sao Paulo; COVID-19.